



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1445, DE 2 DE MAIO DE 2011

Referenda ato administrativo praticado pelo Presidente do Tribunal que transforma o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial da Presidência, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência, em um cargo em comissão de Assessor B, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência, bem como duas funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, da tabela de funções comissionadas do Gabinete da Presidência, em duas funções comissionadas de Assistente 6, nível FC-6, vinculadas à tabela de funções comissionadas do referido Gabinete.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.moSr. Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Milton de Moura França, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono e Márcio Eurico Vitral Amaro e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE:

Referendar o Ato Administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: "ATO.GDGSET.GP.Nº 229/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - Art. 1º É transformado o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial da Presidência, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência, em um cargo em comissão de Assessor B,

nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência. Art. 2º Duas funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, da tabela de funções comissionadas do Gabinete da Presidência, são transformadas em duas funções comissionadas de Assistente 6, nível FC-6, vinculadas à tabela de funções comissionadas do Gabinete da Presidência, conforme anexo único. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação”

Brasília, 2 de maio de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 1445/2011

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO EXTINTA				FUNÇÃO CRIADA			
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	VALOR
Assistente 4	FC-4	2	5.968,90	Assistente 6	FC-6	2	9.453,40
Saldo Processo 500.583/2010-0			3.836,33				
Subtotal (A)			9.805,23	Subtotal (B)			9.453,40

Saldo A - B = R\$ 351,83